



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



RESOLUÇÃO N° 03, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**Determina o horário de funcionamento nas repartições da
Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.**

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica determinado o horário de funcionamento nas repartições da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a partir de 1º de maio de 2018, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 18/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 24 de abril de 2018.

**José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]**

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>